



## Senado aprova projeto com normas para ensino em tempo integral



Texto vai para votação na Câmara dos Deputados

O Senado aprovou, nesta terça-feira (12), projeto com normas para a educação em tempo integral no país. A proposta segue para votação na Câmara dos Deputados.

O texto prevê que nessa modalidade de ensino os alunos devem permanecer, pelo menos, sete horas diárias ou 35 horas por semana na

escola.

O projeto ainda estabelece que as escolas devem ter infraestrutura adequada, com salas de aula, biblioteca, laboratórios, quadras, salas multiuso, áreas de recreação e convivência, além de recursos didáticos e tecnológicos.

Outra recomendação é que os profissionais de educação tenham dedicação exclusiva à uma única instituição. O projeto abre ainda a possibilidade

de as escolas firmarem parcerias com associações e instituições de educação superior e profissional para a oferta de atividades de cultura, lazer, esporte, meio ambiente e ciência e tecnologia.

Segundo dados do Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira (Inep), citados pela relatora Professora Dorinha Seabra (União-TO), 18,2% dos estudantes da etapa básica estavam na educação integral em 2022. O número de escolas de tempo integral passou de 29% em 2014, para 27% em 2022.

*Com informações da Agência Senado*

Edição: Carolina Pimentel  
Publicado em 12/03/2024 - 20:20 Por Agência Brasil - Brasília  
Disponível em: <https://agenciabrasil.ebc.com.br/educacao/noticia/2024-03/senado-aprova-projeto-com-normas-para-ensino-em-tempo-integral>

### Nesta Edição:

- PORTARIA Nº. 0380/2024 - CONVERSÃO EM PECÚNIA DA LICENÇA PRÊMIO A SERVIDORA DO QUADRO PERMANENTE DO MUNICÍPIO QUE INDICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS;
- PORTARIA Nº. 0381/2024 - CONCEDE LICENÇA PRÊMIO AO SERVIDOR DO QUADRO PERMANENTE DO MUNICÍPIO QUE INDICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS;



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MAIQUINIQUE**

RUA FRANCISCO MARTINS, 01 - CENTRO  
CEP: 45770-000 – MAIQUINIQUE - BA  
CNPJ: 13.751.821/0001-01



**PORTARIA Nº. 0380, 02 DE ABRIL DE 2024.**

**“CONVERSÃO EM PECÚNIA DA LICENÇA PRÊMIO A  
SERVIDORA DO QUADRO PERMANETE DO MUNICÍPIO  
QUE INDICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”**

**VALÉRIA FERREIRA SILVEIRA MOREIRA**

**Prefeita Municipal de Maiquinique**, estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a lei Orgânica do Município;

**RESOLVE:**

**Art. 1º - CONVERSÃO EM PECÚNIA DA LICENÇA PRÊMIO**, nos termos do art. 112, da Lei Municipal nº.004, de 13 de dezembro de 2004, ao(s) servidor(s) discriminado abaixo, do quadro efetivo do Município de Maiquinique, Bahia, conforme a seguir descrito:

- **GEISA BATISTA DOS SANTOS** – Auxiliar de Serviços Gerais – Referente ao quinquênio 2016/2021.

**Art. 2º.** – Esta portaria entra em vigor a partir de sua publicação e seus efeitos de retroagem.

**Art. 3º.** – Revogam-se as disposições em contrário.

**GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE MAIQUINIQUE, ESTADO DA BAHIA, EM 02 DE ABRIL DE 2024.**

**VALÉRIA FERREIRA SILVEIRA MOREIRA**  
Prefeita Municipal

**ROGÉRIO CARDOSO JARDIM**  
Secretário de Administração



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MAIQUINIQUE**

RUA FRANCISCO MARTINS, 01 - CENTRO  
CEP: 45770-000 – MAIQUINIQUE - BA  
CNPJ: 13.751.821/0001-01



**PORTARIA Nº. 0381, 02 DE ABRIL DE 2024.**

**“CONCEDE LICENÇA PRÊMIO AO SERVIDOR DO QUADRO PERMANENTE DO MUNICÍPIO QUE INDICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”**

**VALÉRIA FERREIRA SILVEIRA MOREIRA**

**A Prefeita Municipal de Maiquinique**, estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais e de acordo à Lei Orgânica Municipal:

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Conceder licença prêmio, pelo período de 03 (três) meses, nos termos do art. 106, da Lei Municipal nº. 004, de 13 de dezembro de 2004, ao servidor discriminados abaixo, do quadro efetivo do Município de Maiquinique, Bahia, conforme a seguir descrito.

- **ELIETE SILVEIRA MEIRA** – Professora – Período de Referência: 2018/2023 – Período de Gozo: 01/04/2024 até 01/07/2024.

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor a partir de sua publicação e seus efeitos retroagem.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

**GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE MAIQUINIQUE, ESTADO DA BAHIA, EM 02 DE ABRIL 2024.**

**VALÉRIA FERREIRA SILVEIRA MOREIRA**  
Prefeita Municipal

**ROGERIO CARDOSO JARDIM**  
Secretário de Administração